



**DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S/A
DIVERJ “EM LIQUIDAÇÃO”**

CNPJ/MF 30.123.509/0001-92
NIRE/JUCERJA 33.3.0008164-0

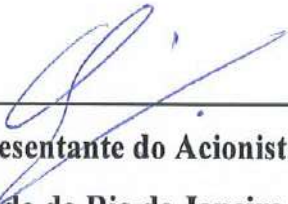
**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA 28 DE ABRIL DE 2022.**

I - DATA, HORA E LOCAL: No dia 28 de abril de 2022, às 11:00 horas, na sede da **DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES IMOBILIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S/A – DIVERJ “EM LIQUIDAÇÃO”**, CNPJ/MF 30.123.509/0001-92, NIRE/JUCERJA 33.3.0008164-0, situada na Av. Erasmo Braga, nº 118 – 3º andar (parte) - Centro - Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20020-000; **II – MESA DOS TRABALHOS:** Presidente: Lucas Abreu de Oliveira, representante do acionista majoritário, conforme Ofício nº 061, de 27/04/2022; Secretária: Thaísa de Melo Marques; **III – QUORUM DE INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÃO:** Presente os Acionistas Minoritários da Companhia de Turismo do Estado do Rio de Janeiro – TURISRIO, representado neste ato pelo Sr. Paulo Horn – ID Funcional 4195476-9; do Instituto Vital Brazil - IVB, representado neste ato pela Sra. Camila Freitas Martins Pereira – ID Funcional 5128838-9; e da Centrais Elétricas Fluminenses S/A – CELF “Em Liquidação”, representada neste ato pelo Sr. Liquidante, Marcelo de Queiroz Pimentel, ID Funcional 4333136-0; **IV – EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Encaminhado com antecedência legal pela publicação eletrônica realizada nos dias 28/03/2022, 01 e 04/04/2022, na *Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED*, instituída pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007 (sítio eletrônico: <https://www.gov.br/centraldebalancos/#/demonstracoes/30123509000192/0/0/1>); **V – INFORMES:** Pedindo a palavra, o Liquidante deixa registrado que: **i)** em cumprimento ao disposto no art. 294, da Lei nº 6.404/76, alterado pela Lei complementar nº 182/2021, considerando a previsão normativa da Portaria do Ministro da Economia nº 12.071 de 07/10/2021, declara que a companhia é de capital fechado e auferiu receita bruta anual inferior a R\$ 78 milhões; **ii)** em consonância ao art. 4º, §1º, da Deliberação TCE/RJ nº 278/2017, a liquidanda não foi selecionada para apresentar o processo de Prestação de Contas do exercício de 2021 ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, mas deverá manter o arquivamento no órgão ou entidade de origem, ficando à disposição do TCE-RJ pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar do exercício seguinte desta competência, conforme art. 8º da referida Deliberação; **VI - ORDEM DO DIA:** Apreciação do relatório do estado de Liquidação e das Demonstrações Contábeis, previstas no art. 176 da Lei nº 6.404/76, ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; **VII - DELIBERAÇÕES TOMADAS:** Pela aprovação do Relatório da Prestação de Contas do Liquidante, Balanço Patrimonial e das Demonstrações Financeiras, do exercício de 2021, determinando-se o atendimento às recomendações e correções que vierem a constar e se houver, no Relatório da Auditoria Geral do Estado, decorrentes da análise do processo de prestação de contas SEI-120216/000006/2022, bem como do certificado a ser emitido por aquela Auditoria. **VIII - ENCERRAMENTO:** Franqueada a palavra, sem novas manifestações dos presentes, e atendida integralmente a Ordem do Dia, nada mais havendo a tratar, consignando a presença do Liquidante à Assembleia para prestar os esclarecimentos que os acionistas desejarem, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, determinando à Secretária que lavrasse a



presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelo Presidente e representante do Acionista controlador, e Secretária, para a validade das deliberações aprovadas.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2022.


Presidente e Representante do Acionista Majoritário
Estado do Rio de Janeiro


Secretária